

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

**Assunto:** Solicitação de aquisição de Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370

Venho, por meio deste, solicitar a aquisição de 01 (uma) Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a ser custeada com recursos provenientes da TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.

A aquisição do equipamento justifica-se pela necessidade de aprimorar as atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pela Secretaria, proporcionando maior eficiência na impressão, digitalização e cópia de documentos relacionados aos processos de licenciamento, fiscalização ambiental, emissão de pareceres técnicos, relatórios, notificações, autos administrativos, cadastros, projetos e demais documentos inerentes às ações de controle e fiscalização ambiental.

A impressora atualmente disponível apresenta limitações técnicas e elevado custo de manutenção, comprometendo a qualidade e a agilidade dos serviços prestados. A Epson EcoTank L6370 destaca-se por oferecer alto rendimento de impressão, baixo custo por página, impressão frente e verso automática, conectividade em rede e excelente desempenho para atendimento da demanda diária da Secretaria.

Dessa forma, a aquisição do referido equipamento contribuirá para a melhoria da infraestrutura administrativa do setor, garantindo maior eficiência, economia de recursos públicos, continuidade dos serviços e melhor atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Adequação orçamentária:

0701 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1049 – Aquisição de Veículo/Máquina/Equip/Implem

449052000000 – Equipamento e Material Permanente

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANDRIELI BERNARDI BALANSIN

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2026**

### **1. Descrição da Necessidade**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente necessita da aquisição de uma impressora multifuncional para atender às atividades administrativas e técnicas relacionadas às ações de gestão, controle e fiscalização ambiental.

O equipamento será utilizado na impressão, digitalização e cópia de documentos oficiais, tais como pareceres técnicos, relatórios de fiscalização, notificações, licenças ambientais, processos administrativos, cadastros, mapas, projetos, ofícios e demais documentos produzidos pela Secretaria.

A contratação visa proporcionar maior eficiência na execução das atividades, reduzir custos com impressões e garantir a continuidade dos serviços públicos.

### **2. Demonstração do Interesse Público**

A aquisição da Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370 é de interesse público, pois garantirá maior eficiência e agilidade às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, possibilitando a impressão, digitalização e cópia de documentos utilizados nas ações de gestão e fiscalização ambiental.

O equipamento contribuirá para a melhoria dos serviços prestados à população, proporcionando economia nos custos de impressão e maior produtividade dos servidores, sendo a aquisição custeada com recursos da TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, em conformidade com sua finalidade.

### **3. Levantamento de Mercado**

Para estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, obtendo-se os seguintes orçamentos:

JG Informática – R\$ 2.750,00

FOCO – R\$ 2.799,00

Master Informática – R\$ 2.835,00

Após análise dos orçamentos, verificou-se que os valores pesquisados são compatíveis com os praticados no mercado, sendo considerada mais vantajosa para a Administração a proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais), por atender às especificações técnicas exigidas e apresentar o menor preço.

### **4. Descrição da Solução**

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atender às

demandas de impressão, cópia e digitalização de documentos relacionados às atividades administrativas e de fiscalização ambiental, proporcionando maior eficiência, economia e qualidade na execução dos serviços.

#### **5. Estimativa de Quantidades e Valores**

A contratação contempla a aquisição de 01 (uma) Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370, com valor estimado de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

#### **6. Justificativa da Solução**

A aquisição da Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370 justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando maior eficiência, qualidade e economia na impressão, cópia e digitalização de documentos utilizados nas atividades administrativas e de fiscalização ambiental.

#### **7. Viabilidade da Contratação**

A contratação é viável, pois atende à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, apresenta custo compatível com o mercado e contribuirá para a melhoria da eficiência dos serviços, sendo custeada com recursos da TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.

#### **8. Conclusão**

Conclui-se que a aquisição da **Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370** é necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços e melhor atendimento às atividades de gestão e fiscalização ambiental.

Ibiaçá – RS, 30 de junho de 2026

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO  
Agente de Contratações – Portaria 001/2026

MARINA DE CEZARE  
Setor de Licitações

## **TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2026**

### **1. Objeto**

Aquisição de 01 (uma) Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos provenientes da TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.

### **2. Justificativa**

A aquisição visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando maior eficiência, agilidade e economia na impressão, digitalização e cópia de documentos utilizados nas atividades administrativas e de fiscalização ambiental.

### **3. Especificações e Valores**

01 - Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370 - 01 unidade

#### **Características mínimas:**

- Tecnologia de tanque de tinta;
- Impressão colorida;
- Funções de impressão, cópia e digitalização;
- Alimentador automático de documentos (ADF);
- Impressão frente e verso automática;
- Conectividade USB, Wi-Fi e Ethernet;
- Equipamento novo, original e com garantia mínima de 12 (doze) meses

### **4. Critério de Julgamento**

Menor preço global, considerando a compatibilidade com as especificações técnicas.

### **5. Fundamentação Legal**

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **6. Prazo de Entrega**

Até 30 dias após emissão da ordem de fornecimento.

### **7. Condições de Pagamento**

Pagamento em até 30 dias após entrega total e apresentação de nota fiscal, mediante conferência.

### **8. Obrigações da Contratada**

A contratada deverá fornecer o equipamento conforme as especificações deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido, em perfeitas condições de uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses e emissão da respectiva Nota Fiscal.

#### **9. Obrigações da Contratante**

- Fiscalizar a entrega e instalação;
- Efetuar pagamento conforme condições estabelecidas.

#### **10. Fiscalização**

A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

#### **11. Dotação Orçamentária**

0701 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
1049 – Aquisição de Veículo/Máquina/Equip/Implem  
449052000000 – Equipamento e Material Permanente

#### **12. Justificativa de Preço (Comparativo)**

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores e/ou em fontes oficiais, demonstrando que o preço de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) é compatível com os valores praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

#### **13. Conclusão**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária e atende ao interesse público, sendo a aquisição da Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370 adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

Ibiaçá/RS, 30 de junho de 2026.

MARINA DE CEZARE

Setor de Licitações e Contratos

ANDRIELI BERNARDI BALANSIN

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 055/2026

**c) Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos provenientes da TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.

**d) Valor:** R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)

**e) Fornecedor:** DE GIACOMETTI & SAVARIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.538.405/0001-00, localizada na Rua Do Comércio, nº 1.405, Piso Terreo, 203, Bairro Centro, no município de Tapejara – RS, representada neste ato pelo Sr. JUCEMAR DE GIACOMETTI, com o CPF nº 000.892.870-37.

**f) Embasamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,  
ao terceiro dia do mês de julho de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026**

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente dispensa de licitação com DE GIACOMETTI & SAVARIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.538.405/0001-00, localizada na Rua Do Comércio, nº 1.405, Piso Térreo, 203, Bairro Centro, no município de Tapejara – RS, representada neste ato pelo Sr. JUCEMAR DE GIACOMETTI, com o CPF nº 000.892.870-37, para aquisição de 01 (uma) Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos provenientes da TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem comum cujo valor se enquadra no limite legal para dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A aquisição da impressora é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando maior eficiência na impressão, digitalização e cópia de documentos utilizados nas atividades administrativas e de fiscalização ambiental.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa MASTER INFORMÁTICA apresentou proposta no valor de R\$ 2.835,00 e a empresa FOCO no valor de R\$ 2.799,00, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa JG INFORMÁTICA, que apresentou proposta de R\$ 2.750,00. Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa JG INFORMÁTICA se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que o preço apresentado se mostra compatível com os valores praticados pela Administração Pública para contratações semelhantes, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

ao terceiro dia do mês de julho de 2026.

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

## PARECER JURÍDICO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 055/2026

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos provenientes da TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

*“Art. 37.....*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

***Art. 75. É dispensável a licitação:***

***(...)***

***“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75,

inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoadado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 03 de julho de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 055/2026

**c) Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos provenientes da TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.

**d) Fornecedor:** DE GIACOMETTI & SAVARIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.538.405/0001-00, localizada na Rua Do Comércio, nº 1.405, Piso Terreo, 203, Bairro Centro, no município de Tapejara – RS, representada neste ato pelo Sr. JUCEMAR DE GIACOMETTI, com o CPF nº 000.892.870-37.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0701 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1049 – Aquisição de Veículo/Máquina/Equip/Implem

449052000000 – Equipamento e Material Permanente

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS  
Ao terceiro dia do mês de julho de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

## RELATÓRIO PARA EMPENHO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 055/2026

**Objetivo:** Aquisição de 01 (uma) Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos provenientes da TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.

**Data da homologação:** 03 de julho de 2026.

**Fornecedor:** DE GIACOMETTI & SAVARIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.538.405/0001-00, localizada na Rua Do Comércio, nº 1.405, Piso Terreo, 203, Bairro Centro, no município de Tapejara – RS, representada neste ato pelo Sr. JUCEMAR DE GIACOMETTI, com o CPF nº 000.892.870-37.

**Valor:** R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)

01 - Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370 - 01 unidade

- Tecnologia de tanque de tinta;
- Impressão colorida;
- Funções de impressão, cópia e digitalização;
- Alimentador automático de documentos (ADF);
- Impressão frente e verso automática;
- Conectividade USB, Wi-Fi e Ethernet;
- Equipamento novo, original e com garantia mínima de 12 (doze) meses

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0701 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
1049 – Aquisição de Veículo/Máquina/Equip/Implem  
449052000000 – Equipamento e Material Permanente

Ibiaçá – RS, 03 de julho de 2026.

LÊIDA NEGRI  
Setor de Empenhos

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 055/2026

**c) Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6370, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos provenientes da TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.

Contém este processo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) páginas numeradas de \_\_\_\_\_, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2026.